



LEI Nº 2.107, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

“ALTERA ANEXO DA LEI Nº 2.078, DE 3 DE JUNHO DE 2011.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.078, de 3 de junho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012), substituídos pelos anexos de igual denominação da presente lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de novembro de 2011

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

9 / 11 / 2011


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal